



PREFEITURA DA CIDADE DE

São Simão

DECRETO MUNICIPAL N. 2.594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 2.397, de 04 de novembro de 2021;

Considerando que o loteador deu cumprimento ao previsto no art. 20 do Decreto Municipal acima mencionado e comprovou que promoveu o pedido de registro do empreendimento imobiliário perante o Registro Imobiliário competente;

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito do Município de **SÃO SIMÃO** - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo fixado no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.397/2021, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data do presente documento.

Art. 2º. As demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.397/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Simão, 11 de setembro de 2024.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-1511 - CNPJ. 45.369.220/0001-25